

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 097 /97

ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 37, Inciso XVI, Letras A, B, e C, combinado com o Inciso XVII da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido a Contratação de Pessoal por Designação Temporária, Empregos, Funções e Cargos de Confiança, que abrange a Municipalidade, Autarquias e Fundações Públicas, que venham acumular mais de 02 (dois) Vínculos Empregatício.

Art. 2º - Exetuum-se desta proibição os contratados que se refere o Artigo 164, Letras A, B e C da Lei nº 237/92, de 02 (dois) de setembro de 1992.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado neste Gabinete desta